



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmas@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

***Aprova habilitação de entidades e
calendário “pedágios” 2019.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2019;

Considerando, a Lei Municipal nº 8.358, de 05/06/18;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação das entidades inscritas no CMASC aptas a realizarem “pedágio” no ano de 2019.

I - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES – Programa Yacamim.

II - Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio.

III - Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos - CETRAT.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

V - Província Brasileira das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Recanto São Vicente de Paulo.

VI - Centro de Convivência Esportiva Cultural da Criança e do Adolescente TRIANON.

VII - APD, AGS, GRUPO VIVER, ACADEV e ADEFIC.

VIII – Liga Feminina de Combate ao Câncer.

IX – Conselho Municipal de Bem – Estar Animal de Carazinho - COMBEA



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

Art. 2º Aprovar o calendário de “pedágios” no ano de 2019.

I – Março: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES – Programa Yacamim.

II – Maio: Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio

III – Junho: Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos - CETRAT.

IV – Agosto: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

V – Setembro: Província Brasileira das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Recanto São Vicente de Paulo.

VI – Outubro: Liga Feminina de Combate ao Câncer.

VII – Novembro: Centro de Convivência Esportiva Cultural da Criança e do Adolescente TRIANON.

VIII – Dezembro: APD, AGS, GRUPO VIVER, ACADEV E ADEFIC.

Art. 3º O mês referente ao “pedágios” do Conselho Municipal de Bem – Estar Animal de Carazinho – COMBEA, será definido mediante pedido oficial do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 22 de fevereiro de 2019.

Aline Zirbes

Presidente do CMASC